

PROJETO DE LEI Nº 42/2017

AMPLIA ZONA URBANA

Art.1.º A zona urbana da cidade de Agudo fica ampliada com área superficial de 43.346,84m²(quarenta e três mil, trezentos e quarenta e seis metros e oitenta e quatro décimos quadrados), Matrícula nº 6.582, do Ofício de Registro de Imóveis de Agudo, localizada em área de expansão urbana, com as seguintes confrontações: pela frente, ao Leste, a partir do ponto 01 ao ponto 02, na extensão de 225,80 metros, e, do ponto 02 ao ponto 03, na extensão de 33,00 metros, com a RS 348; pelos fundos, ao Oeste, na extensão de 276,00 metros, com terras da Rádio Agudo Ltda e Rua General Isidoro Neves; por um lado, ao Norte, seguindo na direção Oeste-Leste, na extensão de 9,95 metros com a Rua General Isidoro Neves; na extensão de 17,87 metros com terreno de Darci Olmiro Alves; na extensão de 15,43 metros com terreno de Reni Hoisler de Freitas; seguindo na direção Norte-Sul, face Leste, na extensão de 10,70 metros com terreno de Arnaldo Liberaldo Roos; seguindo novamente na direção Oeste-Leste, na extensão de 23,10 metros, com terreno de Arnaldo Liberaldo Roos; seguindo na direção Oeste-Leste, na extensão de 23,10 metros, com terreno de Ediberto Otmar Reinehr; seguindo na direção Sul-Norte, face Oeste, na extensão de 2,50 metros com terreno de Ediberto Otmar Reinehr; seguindo novamente na direção Oeste-Leste, na extensão de 53,60 metros com terreno do Município de Agudo; e, pelo Sul, na extensão de 161,35 metros com a empresa E. A. Friedrich e Cia Ltda.

Art.2.º Integra a presente Lei o Mapa da área com as confrontações e entroncamento das ruas, como Anexo Único.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 21 de setembro de 2017.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Enviamos à apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **AMPLIA A ZONA URBANA**, pela necessidade de urbanização, para instalação de novos empreendimentos naquela região, estando a área já contemplada no Plano Diretor, no Anexo VII – Zoneamento do Plano Diretor - ZAISGP.

Uma vez aprovado o Projeto, os proprietários darão início à urbanização, dotando-os da infraestrutura necessária, o que incrementará o desenvolvimento e novos negócios, gerando tributos e ampliando a receita do Poder Público.

Atenciosas Saudações.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN

Prefeito